



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.163, de 11 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Declara Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SONHO NOSSO.

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Associação Cultural e Social Sonho Nosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

